



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.186/PMMA/2.015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSUBSTANCIADO NO § 3º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 684/PMMA/2.007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para o biênio de 2.014/2.016, os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, os representantes dos seguintes segmentos:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: MARLENE DE SOUZA FERREIRA

Suplente: MARLENE LOPES DOS SANTOS

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: LAUDICÉIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA

Suplente: ELIZEU MARQUES JORDÃO

III-REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: MARIA DURVALINA DE MEIRA

Suplente: JOSELITA DA S. O. SANTOS

IV-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: VERA DE LARA LOURENÇO GOES

Suplente: DIVINO NILSON DE ALMEIDA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS:**

Titular: **MARCIO DE SOUSA REIS**
Suplente: **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**
Titular: **NILSON BUSS**
Suplente: **ANDREIA SALVADOR SAMPAIO**

**VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:**

Titular: **ROSILDA LIVRAMENTO DOS SANTOS**
Suplente: **MARIA APARECIDA FERREIRA**

**VII - REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: **ROZIANE CAPELINE FLORES**
Suplente: **CRISTIANE ARENAS RODRIGUES**

**VIII – REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:**

Titular: **NOELY BELINGE PEREIRA**
Suplente: **MARILEI PEREIRA DO SANTOS**

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **LEONICE DE LIMA**
Suplente: **MEROISA ROSA PEREIRA FERNANDES**

Art. 2º. A função de membro integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 2.988/PMMA/2.014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de maio de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252